



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021/FMS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

### TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Feito: Recurso Administrativo

Referência: Edital de Pregão Presencial nº 1/2021/FMS

Razões: Julgamento de Proposta de Preços

Recorrente: Hera Medical Representações Comércio e Serviços Ltda

Recorrido: Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio.

#### I – DAS PRELIMINARES

**Recurso Administrativo** interposto tempestivamente pela licitante **Hera Medical Representações Comércio e Serviços Ltda**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 e Edital de Pregão Presencial nº 1/2021/FMS, através de seu representante legal, em face do resultado do julgamento de proposta das licitantes **Isamed - Materiais Médicos Hospitalares Eireli** e **Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli**. A impugnação preenche os requisitos legais para o regular conhecimento, nos termos da Lei nº 10.520/02 e diplomas complementares.

#### II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os licitantes tomaram conhecimento da intenção de interposição de recurso administrativo, que ocorreu durante a Sessão de Pregão Presencial nº 1/2021, e após já com a formalização do recurso administrativo, com comunicação via e-mail.



### III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente que os Itens 15,16,18 e 19 da marca “ERIMAX”, tendo como vencedora a empresa Isamed - Materiais Médicos Hospitalares Eireli, não atendem com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 1/2021.

Apontou ainda, que os itens 17 e 20, da marca POLARFIX, tendo como vencedora a empresa Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli, também não atendem com a especificações contidas no mesmo Termo de Referência.

O não atendimento em todos os itens citados, especificamente, se diz respeito a: **“confeccionadas em tecido 100% algodão cru”**.

Alega a recorrente que é obrigação das licitantes cumprirem com as determinações previstas do presente edital, que no caso em tela, não ocorreu.

Ao final, a recorrente requer que seja acatado o recurso interposto, e que a proposta da licitante Isamed - Materiais Médicos Hospitalares Eireli, nos itens 15,16,18 e 19 restem desclassificados, e que o mesmo seja feito com a proposta da licitante Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli, nos itens 17 e 20 por não cumprirem com as exigências do Edital.

### IV – DAS CONTRARRAZÕES

A Pregoeira deu conhecimento do recurso para as empresas Isamed - Materiais Médicos Hospitalares Eireli e Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli, que não apresentaram as contrarrazões tempestivamente.

### V – DA ANÁLISE DO RECURSO

Após a análise das alegações contidas no recurso administrativo da recorrente, e por não apresentarem contrarrazões, concluímos que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021**

O Edital de Pregão Presencial nº 1/2021, em seu Anexo I, traz a "planilha quantitativa e orçamentária" com relação de produtos que a administração municipal pretende adquirir, no qual destinam-se à manutenção da rede pública municipal de saúde do município de Morro Grande.

A planilha quantitativa e orçamentária apresenta em seu corpo, o nº do item, a quantidade pretendida, a unidade de medida, a especificações detalhada do produto, o preço máximo unitário e preço total.

Diante da presente questão, vejamos a descrição dos itens 15,16,17,18,19 e 20 contidos na planilha supracitada:

*ITEM 15 - ATADURA CREPOM 6 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.*

*ITEM 16 - ATADURA CREPOM 08 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.*

*ITEM 17 - ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.*

*ITEM 18 - ATADURA CREPOM 12 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.*

*ITEM 19 - ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.*

*ITEM 20 - ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M ESTICADA OU 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIOS CM<sup>2</sup>, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.*

Na descrição dos itens supracitados, é clara a exigência que os produtos deverão ser "**confeccionados em tecido 100% algodão cru**".

As interessadas em participar do certame, por obrigação do Edital, deveriam cotar a marca do produto em sua proposta, sob pena de desclassificação do item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021**

A licitante Isamed - Materiais Médicos Hospitalares Eireli, na cotação dos itens 15,16,18 e 19, citou a marca dos produtos como "ERIMAX".

A licitante Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli, na cotação dos itens 17 e 20, citou a marca dos produtos como "POLARFIX".

Saliento mais uma vez, que nenhuma das empresas citadas, apresentou contrarrazões sobre o recurso administrativo interposto.

Reitero que, foi promovido diligência junto as licitantes citadas no recurso administrativo, com o objetivo de obter informações, para que se esclareça todos os fatos pertinentes referente as especificações dos itens: 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Oportuno registrar, que a licitante Isamed - Materiais Médicos Hospitalares Eireli e Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli não apresentaram nenhum tipo de informação, ou mesmo prova documental ou física, conforme Termo de Diligência nº 1/2021 e 2/2021.

Fica evidente, com base na falta de contrarrazões e ausências de resposta quanto as diligências efetuadas, que os itens 15,16,18 e 19 de marca ERIMAX e os itens 17 e 20 de marca POLARFIX não atendem com as especificações técnicas exigida no Termo de Referência do presente Edital.

Pelo exposto, entende-se que os argumentos trazidos pela Recorrente, submetidos a Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio, mostraram-se suficientes para comprovar a necessidade de reforma de decisão, desclassificando a empresa Isamed - Materiais Médicos Hospitalares Eireli nos itens 15,16,18 e 19, e a empresa Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli nos itens 17 e 20.



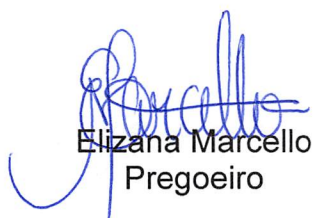
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021


## VI – DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos o recurso interposto pela licitante Hera Medical Representações Comércio e Serviços Ltda, para recomendar que seja **ACATADO** o mesmo, decidindo pela reforma da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 1/2021 do Fundo Municipal de Saúde.

Morro Grande/SC, 13 de julho de 2021.

  
Elizana Marcello  
Pregoeiro

  
Marília Daniel  
Membro da Equipe de Apoio

  
Sandy Rodrigues Dondossola  
Membro da Equipe de Apoio